

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL**

ÍGOR ANDERSON CARDOSO GONÇALVES

**NOS SERTÕES COLONIAIS DO ARAROBÁ:
GARANHUNS, DA POVOAÇÃO À VILA**

RECIFE – PE

2023

ÍGOR ANDERSON CARDOSO GONÇALVES

**NOS SERTÕES COLONIAIS DO ARAROBÁ:
GARANHUNS, DA POVOAÇÃO À VILA**

Relatório técnico para apresentação de produto (livro) à banca do Mestrado Profissional em História da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientador(a): Prof. Dr. Flavio José Gomes Cabral

ÍGOR ANDERSON CARDOSO GONÇALVES

NOS SERTÕES COLONIAIS DO ARAROBÁ:
GARANHUNS, DA POVOAÇÃO À VILA



Prof. Dr. Flavio José Gomes Cabral – UNICAP

Orientador



Prof. Dr. Paulo Henrique Fontes Cadena – UNICAP



Prof. Dr. George Felix Cabral de Souza – UFPE

Recife, 22 de setembro de 2023.

Condenados sempre a conhecê-lo (ao passado) exclusivamente por meio de seus vestígios, conseguimos, todavia, saber sobre ele muito mais do que ele julgara sensato nos dar a conhecer. É, pensando bem, uma grande revanche da inteligência sobre o dado.

Marc Bloch, em “Apologia da História”

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me trazer ao mundo no mais inspirador dos lugares.

A Garanhuns, por me reabastecer cotidianamente.

A meus pais, pelo amor e incentivo desde os primeiros instantes.

À memória do garanhuense Hugo Alysson Cardoso Gonçalves.

Ao CEHM, minha segunda casa.

Às instituições de cultura e memória das quais faço parte, por significarem tanto.

Ao PPGH-UNICAP, pelo acolhimento tão caloroso no seio acadêmico.

A meu orientador, pelo impacto que sua amizade e sua dedicação causam a esta pesquisa.

G635s Gonçalves, Ígor Anderson Cardoso
Nos Sertões coloniais do Ararobá : Garanhuns, da
povoação à vila / Ígor Anderson Cardoso Gonçalves, 2023
41 f. : il.

Orientador: Flavio José Gomes Cabral
Relatório técnico (Mestrado) - Universidade Católica
de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em História.
Mestrado Profissional em História, 2023.

1. Pernambuco - História. 2. Garanhuns (PE) – História.
3. Brasil – História – Período colonial, 1500-1822. I. Título.

CDU 981.34

Luciana Vidal - CRB4/1338

RESUMO

O presente estudo se propõe a analisar a trajetória de Garanhuns, Pernambuco, desde o avanço da frente colonial para a região então designada de Sertão do Ararobá, a ser conquistada, a partir do século XVII, aos indígenas e quilombolas, e integrada à ordem administrativa portuguesa; até a posterior obtenção da autonomia política municipal, verificada no início do século XIX, por ocasião da criação e da instalação da vila. A pesquisa, porém, transcende os contornos aparentemente locais e restritos do objeto, recaindo sobre o que a historiografia mais recente tem designado de “espaços políticos miniaturizados”, ainda não suficientemente examinados em âmbito acadêmico. Assim, cotejando fontes as mais diversas, muitas das quais ainda inexploradas, perscrutam-se dimensões menos conhecidas do poder local, com vistas a lançar luzes sobre o tema a partir do caso garanhuense. Como produto do mestrado profissional, são apresentados ao público os primeiros capítulos de um livro de divulgação em preparo.

Palavras-chave: Ararobá, Garanhuns, Pernambuco, História Colonial, História Local, História Municipal.

ABSTRACT

This research intends to analyze the trajectory of the Brazilian community of Garanhuns, in the State of Pernambuco, from when the Portuguese started to be present in that region, then called Sertao do Araroba, to be conquered to the indigenous and “quilombolas” in the 17th century, and integrated into its administrative order; until the achievement of its political autonomy in the beginning of the 19th century, when the municipality was properly created and installed. The study, however, transcends the apparently local and restricted contours of the object, concerning what the most recent historiography is calling “miniaturized political spaces”, not yet properly examined in the academic field. Thus, comparing diverse sources, many of which still unexplored, some lesser known dimensions of the local power are scrutinized, in order to clarify the subject from the case of Garanhuns. As a product, the first chapters of an auxiliary book in preparation are already presented to the public.

Keywords: Araroba, Garanhuns, Pernambuco, Colonial History, Local History, Municipal History.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	11
3. DISCUSSÃO SOBRE O FORMATO	15
4. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	17
4.1. Capítulo 1	17
4.2. Capítulo 2	21
4.3. Capítulo 3	25
4.4. Capítulo 4	29
5. APLICAÇÃO DO PRODUTO	33
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
7. ACERVOS E FONTES MANUSCRITAS	36
8. FONTES IMPRESSAS E BIBLIOGRÁFICAS	37

1. INTRODUÇÃO

Desde que, ainda na pré-adolescência, interessei-me pela História de Pernambuco, e, em particular, pela de minha terra natal – Garanhuns –, ao que logo se seguiu o associar-me ao Centro de Estudos de História Municipal (CEHM)¹, no Recife; o primeiro contato que tive com o tema que ora constitui meu presente objeto de estudo se deu pela leitura da “História de Garanhuns”, de Alfredo Leite Cavalcanti, um dos títulos integrantes do programa editorial daquela instituição.

Embora a obra possa causar um estranhamento inicial no leitor desavisado e leigo, ante o sem-fim de documentos ali transcritos, relativos a um espaço bem mais amplo que o atual território municipal de Garanhuns²; o maior de seus méritos é, justamente, o de haver conservado essa documentação, posteriormente dispersada ou extraviada³, a partir da qual o

¹ Fundado em 1976, no seio da antiga Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco (FIAM), atual Agência CONDEPE-FIDEM, o CEHM ainda constitui um órgão sem paralelo na estrutura de nossas administrações estaduais, inteiramente dedicado à preservação das memórias dos municípios pernambucanos, através de um programa editorial que, repartindo-se em cinco coleções (“Biblioteca Pernambucana de História Municipal”, “Tempo Municipal”, “Documentos Históricos Municipais”, “Cronologia Pernambucana” e “História da Imprensa de Pernambuco”), a par de uma revista especializada (a “Revista de História Municipal”), já ultrapassou a marca dos 130 títulos publicados. Sobre a instituição, cf.: DELGADO, José Luiz Marques. **A História do Centro de Estudos de História Municipal**. In: Revista de História Municipal (RHM), CEHM, ano 01, nº. 01, jun. 1977, Recife, 1977, pp. 09-21.

² O distrito sob a jurisdição da Garanhuns colonial abrangia áreas das atuais mesorregiões da Mata, do Agreste, do Sertão e do Sertão do São Francisco pernambucanos. CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**. Recife: CEHM, 1983, pp. 115 e ss.

³ A documentação consultada por Alfredo já se havia fragmentado e/ou perdido em 1982, quando as professoras Cleonir Xavier de Albuquerque e Vera Lúcia Costa Acioli, especialmente incumbidas para tanto pela Divisão de Pesquisa Histórica da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), procederam ao arrolamento do que ainda restava no município seguindo as preciosas pistas deixadas pelo pesquisador. Quanto ao acervo cartorial, principal fonte da “História de Garanhuns”, constava que, após consultar os papeis, Alfredo chegara a acondicioná-los em uma grande caixa de metal, visando a protegê-los da deterioração, o que não impediria que, anos mais tarde, fossem eles sendo dali removidos sem o necessário controle. A situação dos arquivos do Poder Público não era melhor: no do Executivo, não existia quase nada do século XIX, e o que existia foi visto espalhado pelo chão; já no do Legislativo, após uma alegada “queima de arquivo”, havia apenas livros posteriores à redemocratização, a partir do segundo meado da década de 1940. Atualmente, o que restou dos documentos cartoriais se acha no Recife, repartido entre o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP) e o Memorial da Justiça de Pernambuco (MJPE) – o primeiro, reunindo dezenas de pacotes salvos do descarte pela pesquisadora Ivete de Moraes Cintra; e o segundo, os documentos pertencentes ao Fundo Orlando Cavalcanti (FOC). Quanto ao acervo paroquial, ainda sob a guarda da Diocese de Garanhuns, embora se trate do mais íntegro e preservado, encontra-se desfalcado de muitos dos primeiros livros, saqueados e destruídos já por ocasião da Confederação do Equador, consoante informe colhido de certidão do vigário interino Antônio Francisco de Souza, datada de 1824, descoberta pelo pesquisador Jafther Nohan Lima Tenório, a quem agradeço a informação. A propósito, cf.: ACIOLI, Vera Lúcia Costa; e ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. **Arrolamento da Documentação Histórica de Municípios do Interior de Pernambuco**: 1ª parte. Recife: UFPE, 1983, pp. 81-90.

autor produziu um roteiro relativamente seguro acerca da trajetória da comunidade e das que surgiram em sua área de influência.

Verdadeiro espírito de positivista, não obstante autodidata, Alfredo Leite principiou suas investigações na transição entre as décadas de 1940 e 1950, debruçando-se, com método e paciência, durante mais de uma década⁴, sobre a robusta massa documental que se vinha conservando em Garanhuns desde os primórdios do século XVIII⁵, preservada mormente devido ao zelo do outrora tabelião Agostinho Ferreira de Azevedo⁶.

Atento à documentação, ele traçou, no horizonte de suas possibilidades, um decisivo panorama do processo de colonização da região, seja sob a ótica privada, destrinchando o movimento de assentamento das terras recém-conquistadas pela frente de expansão colonial; seja sob a perspectiva pública, lançando luzes sobre como se teria efetivado a posterior implantação da ordem institucional, em suas múltiplas dimensões, no novo espaço posto sob a jurisdição da Coroa lusitana.

É de crer que suas pesquisas tenham tomado fôlego entre os anos de 1952 e 1954, por ocasião da prolífica convivência, convertida em amizade, que entreteve com o professor João de Deus de Oliveira Dias, “decorrida em atraentes buscas nos arquivos”. João de Deus, que viria a ser o prefaciador da “História de Garanhuns”, mantinha, então, idêntica investigação no “rico filão de documentos históricos existentes nas velhas estantes do 1º e 2º Cartórios de Garanhuns”, da qual resultaria seu precursor livro “A Terra dos Garanhuns”, dedicado à memória de Ruber van der Linden⁷.

Os trabalhos, todavia, arrastar-se-iam até o segundo meado da década de 1960, a demandarem de Cavalcanti uma verdadeira abnegação, a fim de, compensando em ânimo e inteligência o que lhe faltava em formação especializada, perscrutar os segredos dos precários arquivos, revirando as fontes e levando a cabo, sozinho, tarefa dificilmente realizada por equipes treinadas⁸.

⁴ O primeiro volume da “História de Garanhuns” viria a público em 1968, e o segundo, em 1973. A obra ganharia uma aguardada reedição em 1983, pelo CEHM, em volume único (vol. 18 da “Coleção Biblioteca Pernambucana de História Municipal”), reordenado e revisado por Costa Porto; reimpressa, por sua vez, em 1997. Sobre o autor e a obra, cf.: CARDOSO, Ígor. **Alfredo Leite Cavalcanti**: Patrono da Memória de Garanhuns. *In*: Revista Ruber, Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns (IHGCG), nº. 01, Garanhuns, 2018, pp. 113-142.

⁵ Pereira da Costa anota que o ofício de tabelião do público, judicial e notas local teria sido criado por provisão do governador Duarte Sodré Pereira Tibão datada de 29 de abril de 1729. COSTA, F. A. Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, 1984, vol. 06, p. 238.

⁶ DIAS, João de Deus de Oliveira. **A Terra dos Garanhuns**. Garanhuns: O Monitor, 1954, p. 111.

⁷ CARDOSO, Ígor. **Alfredo Leite Cavalcanti**, pp. 133-134.

⁸ CARDOSO, Ígor. *Op. cit.*, p. 133.

O autor era um cultor das fontes primárias, e sua obra alternaria anotações documentárias com lembranças pessoais e o recolhimento das tradições orais. A fidelidade ao documento, a compensar-lhe qualquer demérito acadêmico ou estilístico, seria louvada por, entre outros, Costa Porto, para quem o que vale destacar em seu trabalho é “a colheita, penosa e sacrificada, do elemento factual; a safra, esta fartíssima, de dados esquecidos em velhos arquivos; o roteiro, enfim, seguro e sólido aos analistas de amanhã”⁹.

Já Luiz Delgado reforçaria este último aspecto, ao afirmar que Alfredo Leite reavivou, “pondo sob os nossos olhos”, “o drama silencioso do povoamento da hinterlândia, com os indivíduos a somarem-se, e as famílias a crescerem”, numa jornada “de que não tinham, provavelmente, consciência clara, mas que era o nosso destino comum”¹⁰.

A primeira grande revisão à obra de Cavalcanti seria empreendida por Nelson Barbalho, em especial nos diversos volumes de sua “Cronologia Pernambucana”, também editada pelo CEHM¹¹. A partir de uma discussão essencialmente bibliográfica, o caruaruense, sem embargo de recorrer à “História de Garanhuns” como uma de suas principais fontes, questionaria muitas das conclusões ali inseridas.

Seria devido às inquietações surgidas do cotejo entre as reflexões de ambos os autores que, há alguns anos, decidi dedicar-me ao estudo do tema, ora submetendo a pesquisa à revisão acadêmica.

O presente trabalho objetiva, por conseguinte, compreender como a monarquia lusitana procurou realizar, por via das diversas dimensões de seu modelo institucional, a incorporação da Garanhuns colonial à estrutura político-administrativa da América portuguesa, no contexto mais particular da Capitania de Pernambuco, no período que se estende do avanço da frente colonial para a região até a derradeira instalação da vila, em 1813.

Essa abordagem põe em diálogo a história administrativa e a história da urbanização no império colonial português, a partir da premissa de António Manuel Hespanha de que “fazer a história da divisão político-administrativa é fazer a história das relações entre o poder e o espaço”, vez que “a divisão política do espaço constitui também um instrumento de poder

⁹ PORTO, Costa. **Nota Prévia**. In: CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**, p. 09.

¹⁰ DELGADO, José Luiz. **Para a História Municipal Pernambucana**: crônicas. Recife: CEHM, 2016, p. 197.

¹¹ Nelson Barbalho, um dos sócios-fundadores do CEHM, teria deixado prontos cerca de 30 volumes de sua “Cronologia”, dos quais já foram publicados 22, com subsídios para a História do Agreste e do Sertão até o ano de 1840. SAMPAIO, Yony. Orelha do livro. In: BARBALHO, Nelson. **Cronologia Pernambucana**: subsídios para a história do Agreste e do Sertão. Recife: CEHM, 2018, vol. 21.

(ou um ‘aparelho político’), que serve tanto para a organização e a perpetuação do poder de certos grupos sociais, como para a expropriação de outros grupos”¹².

A propósito do espaço, aliás, mais que como um dado relativamente estável da realidade geográfica, é ele percebido como um “lugar praticado”, nos termos preconizados por Michel de Certeau, isto é, como uma dimensão física animada e particularizada pelo conjunto dos movimentos humanos que aí se desdobram, resultante das “operações que o orientam, o circunstanciam, o temporalizam e o levam a funcionar em unidade polivalente de programas conflituais ou de proximidades contratuais”¹³.

O referido autor distingue, com efeito, o lugar que é uma configuração de posição, “uma ordem (seja qual for) segundo a qual se distribuem elementos nas relações de coexistência”; e o espaço como um meio animado pelo “cruzamento de móveis”; ambos, segundo ele, interagindo constantemente, devido aos indivíduos que ali existem e que, para lá, aportam suas relações, tornando aquele ambiente ocupado um “lugar praticado”¹⁴.

Diante dessa perspectiva, que não perde de vista os habitantes e suas relações entre si e com o meio, o espaço objeto deste estudo transcende os atuais limites municipais garanhuenses, incidindo sobre o distrito assinalado ao Ararobá, isto é, sobre boa parte do atual Agreste, com exceção das atuais microrregiões do Alto e Médio Capibaribe; e sobre pequenos trechos das atuais Zona da Mata, Sertão e Sertão do São Francisco pernambucanos, em particular da Mata Sul, do Moxotó e de Itaparica, respectivamente. Também sobre o antigo termo do município de Garanhuns, menor que o anterior, uma vez já desfalcado o Ararobá das terras que, a partir de 1762, tocariam à jurisdição municipal de Cimbres.

Ao alerta de Jacques Revel quanto ao eventual anacronismo de, a partir de uma “percepção contemporânea”, por exemplo, do conceito de “região”, tendermos a reler e interpretar nossa história¹⁵; convém esclarecer que, na esteira das reflexões de Denis Bernardes, a Garanhuns aqui evocada, para além de aos aspectos estritamente geográficos que lhe dizem respeito, refere-se, prevalentemente, à memória político-administrativa “que esteve

¹² HESPANHA, António Manuel. **As Vésperas do Leviathan**: instituições e poder político (Portugal, séc. XVII). Coimbra: Livraria Almedina, 1994, pp. 85-87. Relativamente aos grupos expropriados, não pretendo me furtar a necessárias considerações sobre a situação dos indígenas, afro-brasileiros e seus descendentes que habitavam a região.

¹³ CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 202.

¹⁴ CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano**, p. 202.

¹⁵ REVEL, Jacques. **A Invenção da Sociedade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 161.

referenciada a uma territorialidade determinada”¹⁶, no caso, à vinculada àquela comunidade mais que tricentenária.

Essa abordagem se justifica precisamente pelo fato de toda essa considerável parcela da antiga Capitania de Pernambuco ter estado, durante décadas, sob a jurisdição garanhuense, conservando uma memória institucional comum nos aspectos militar, judicial, eclesiástico, civil etc.; sem embargo de, gradativa e posteriormente, muitas comunidades derivadas virem a constituir-se em unidades autônomas sob tais aspectos.

2. DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O presente trabalho é informado pela ampla e profunda revisão que, desde os anos 1980, e principalmente após as precursoras contribuições de António Manuel Hespanha¹⁷, vêm transformando o modo de se analisar o Antigo Regime português, seja no continente europeu, seja nos diversos espaços além-marinos então sob a jurisdição da monarquia lusa.

Essa revisão pôs em xeque algumas ideias centrais da historiografia sobre o período, qual a da existência de um poder absoluto na metrópole, suficientemente centralizado e forte, a explorar e oprimir, com controle e rigor inflexíveis, suas conquistas ultramarinas, por meio do que se convencionou chamar, paradoxalmente, de “pacto colonial”.

Quanto aos domínios americanos, logo se foi percebendo que tais pressupostos haviam sido influenciados pelo que Durval Muniz de Albuquerque Júnior designa de “dispositivo da nacionalidade”¹⁸, isto é, por uma interpretação anacronicamente nacionalista, a antecipar um Brasil homogêneo para realidades históricas ainda heterogêneas.

Para o autor, esse dispositivo consiste em uma “rede tecida entre discursos, instituições, organizações administrativas, decisões regulamentares, leis, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas, ou seja, entre o dito e o não-dito”¹⁹, tendentes a produzir uma representação da nação enquanto uma comunidade coesa. No Brasil, tal “mecanismo de produção de sentidos” opôs historicamente um previsível dualismo, rígido e inflexível, entre o Estado recém-independente e a antiga metrópole.

¹⁶ BERNARDES, Denis. **O Patriotismo Constitucional**: Pernambuco, 1820-22. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2006, p. 27.

¹⁷ Para um retrospecto dessa revisão, cf.: HESPANHA, António Manuel. **Antigo Regime nos Trópicos?** Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; e GOUVEIA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na Trama das Redes**: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 43-ss.

¹⁸ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **A Invenção do Nordeste**: e outras artes. São Paulo: Fundação Joaquim Nabuco/Ed. Massangana/Cortez, 1999, p. 27.

¹⁹ ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **A Invenção do Nordeste**, pp. 27-28.

Em melhor sintonia com o que as fontes transmitem, a concepção corporativa proposta por Hespanha reconhece que a cultura política europeia dos séculos XVI a XVIII, marcadamente juriscêntrica, já entendia a sociedade como politicamente plural: o poder real dividindo espaço com uma série de outros polos, cada um autônomo e resguardado, no âmbito de suas atribuições, inclusive contra investidas radicais da própria Coroa²⁰. Em outras palavras:

O Poder era, por natureza, repartido; e, numa sociedade bem governada, essa partilha natural deveria traduzir-se na autonomia político-jurídica (*iurisdictio*) dos corpos sociais, embora essa autonomia não devesse destruir a sua articulação natural (*cohaerentia, ordo, dispositio naturae*) – entre a cabeça e a mão, deve existir o ombro e o braço; entre o soberano e os oficiais executivos, devem existir instâncias intermediárias. A função da cabeça (*caput*) não é, pois, a de destruir a autonomia de cada corpo social (*partium corporis operatio propria*), mas a de, por um lado, representar externamente a unidade do corpo e, por outro, manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um aquilo que lhe é próprio (*ius suum cuique tribuendi*), garantindo a cada qual o seu estatuto (“foro”, “direito”, “privilégio”); numa palavra, realizando a justiça²¹.

Em se tratando de uma monarquia pluricontinental como a portuguesa, o paradigma corporativo, transplantado para a Capitania de Pernambuco, assim como para os demais espaços ultramarinos, favorecia a “elasticidade” do sistema, havendo um elevado potencial para a negociação entre o príncipe, pela via de seus representantes ultramarinos, e a periferia imperial. As elites locais, situadas nos municípios das conquistas, dialogavam e faziam pactos políticos diretamente com o rei e/ou com seus conselhos palacianos e a Administração colonial.

A isso, Nuno Gonçalo Monteiro acrescenta que o equilíbrio dos poderes e a integração das periferias não se realizaram, necessariamente, pela via do enraizamento local de todos os agentes envolvidos, “mas, ao invés, pelo fato de as distintas instâncias, e as respectivas elites, mutuamente se tutelarem e manterem vínculos de comunicação com o centro”²².

²⁰ A esse respeito, a lição de Hespanha de que “o poder dos monarcas não era ilimitado ou absoluto”, pois “mesmo nos períodos áureos do absolutismo, sempre se manteve a ideia de que havia limites insuperáveis para a vontade régia, quer por via da religião e da moral (...), quer por via da obrigatoriedade de respeitar os direitos dos particulares”. HESPANHA, António Manuel; e MATTOSO, José (Orgs.). **História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, vol. 04, p. 13.

²¹ HESPANHA, António Manuel; e XAVIER, Ângela Barreto. **A Representação da Sociedade e do Poder**. In: HESPANHA, António Manuel; e MATTOSO, José (Orgs.). **História de Portugal**, vol. 04, pp. 114-115.

²² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Governadores e capitães-mores do império atlântico português, no século XVIII**. In: BICALHO, Maria Fernanda; e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de**

A propósito, João Fragoso chama atenção para a estreita complementaridade entre as ideias de monarquia (*universus*) e de município (*res publica*), que reputa essencial à compreensão do Antigo Regime na América lusa, “pois evita confundir poder local com localismo”:

Ao mesmo tempo, no momento em que a Coroa conferia autonomia aos concelhos e assegurava a legitimidade das normas locais e de uma hierarquia social costumeira, possibilitava a fluidez da vida nas comunidades lusas espalhadas pelos vários cantos do planeta. Aquele autogoverno dos concelhos dava um aparato institucional a uma monarquia que convivia, por se espalhar pelo mundo, com diversas realidades culturais e sociais, permitindo-lhe resolver os problemas comuns aos impérios ultramarinos e multiculturais²³.

Meu objeto de estudo em particular – a trajetória da comunidade garanhuense durante o período colonial – versa sobre o poder local naquele contexto e em diversas de suas dimensões: militar, judicial, eclesiástica, civil etc. Em última instância, investigo os movimentos dessa comunidade com vistas a autogovernar-se, procurando cotejar fontes e historiografia, em particular a que se dedica ao estudo do “Antigo Regime nos Trópicos”.

Para essa corrente, a aspiração dos mais diversos “corpos da monarquia” à autonomia funcional, da qual não se eximiam as sociedades locais, reporta-se ao que “o pensamento jurídico medieval designou por *jurisdictio*”, isto é, ao conceito-chave de jurisdição, que englobava “o poder de fazer leis e estatutos (*potestas lex ad estatuta condendi*), de constituir magistrados (*potestas magistratus constituendi*) e, de um modo mais geral, de julgar os conflitos (*potestas ius dicendi*) e de emitir comandos (*potestas praeceptiva*)”²⁴.

Os poderes locais eram percebidos como comunidades dotadas de jurisdição própria, afeta ao cotidiano comezinho dos moradores. Por outro lado, funcionavam como fatores de equilíbrio entre os agentes institucionais da Coroa e os grupos corporativos locais, nestes incluídos os cidadãos e os dos vastos distritos rurais. A interferência excessiva dos oficiais régios poderia resultar em conflitos de jurisdição, ameaçando a ordem, face ao que, muitas

Governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX). São Paulo: Alameda, 2005, 2ª ed., p. 96.

²³ FRAGOSO, João. **Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII)**: apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In: FRAGOSO, João; e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico**: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, pp. 66-67.

²⁴ HESPANHA, António Manuel; e XAVIER, Ângela Barreto. **A Representação da Sociedade e do Poder**, p. 115.

vezes, o governo central era instado a intervir, serenando os ânimos, como esclarecem João Fragoso e Nuno Gonçalo Monteiro²⁵.

O teor da documentação relativa ao conflito de jurisdição mantido entre as autoridades do Ararobá e as do Penedo, dispersa em vários fundos arquivísticos²⁶, ademais de uma das principais fontes acerca de meu objeto, constitui uma das muitas razões a autorizarem meu perfilamento com as linhas interpretativas propostas pela revisão historiográfica atualmente em curso, haja vista que a atuação “arbitral” do rei na questão, determinando que, até ulterior resolução, “se conforme cada uma dessas vilas na posse em que estiverem”²⁷, coaduna-se perfeitamente com a concepção corporativa de sociedade²⁸.

Em todo caso, se a teoria informa a pesquisa, esta também lança luzes sobre aquela, numa produtiva dialética entre os métodos dedutivo e indutivo. A partir do estudo do caso garanhuense, que contempla diversas dimensões do poder local: a capitania-mor de ordenanças, circunscrição administrativa de caráter militar; o julgado, de cunho judicial; e a freguesia, de natureza eclesiástica; pretendo lançar luzes sobre temas ainda pouco estudados academicamente.

Com efeito, em vez de analisar a Garanhuns após a criação e instalação do município, procuro, aqui, privilegiar a abordagem sobre as dimensões que o antecederam. Isso porque, desde o princípio, a pesquisa sugere que a obtenção da autonomia municipal, efetivada com o estabelecimento da Câmara, em dezembro de 1813, foi apenas a derradeira etapa de um processo aspirante ao autogoverno.

O objeto de pesquisa incide, portanto, sobre o que Nuno Gonçalo Monteiro designou de “comunidades locais” ou “espaços políticos miniaturizados”, lamentando-se da escassez de

²⁵ FRAGOSO, João; e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Apresentação**. In: **Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico**, p. 32.

²⁶ Os principais documentos sobre esse conflito se encontram no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), tanto nos avulsos referentes a Alagoas: AHU_ACL_CU_004, Cx. 01, D. 84 e AHU_ACL_CU_004, Cx. 02, D. 129; quanto nos respeitantes a Pernambuco: AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3826.

²⁷ APEJE, Fundo Ordens Régias (OR), Ordem Régia nº. 06, de 03 de setembro de 1732.

²⁸ Laura de Mello e Souza, por outro lado, embora admita que os novos pressupostos teóricos funcionem bem “no estudo do seiscentos” luso, e contribuam significativamente “para entender o Estado português e a administração em chave renovada”; resiste à sua ressonância irrestrita, por deixarem a desejar “quando aplicados ao contexto do Império setecentista”, cujas especificidades careceriam de ser convenientemente observadas; e “das terras brasílicas em específico”, “porque a América portuguesa se assentou na escravidão”. SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, pp. 48-58. Para a resposta de Hespanha às críticas da autora, cf.: HESAPANHA, António Manuel. **Depois do Leviathan**. In: **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012, pp. 10-40.

bibliografia sobre as relações desses poderes locais com as respectivas câmaras, isto é, sobre como “as formas de organização dos leigos das paróquias ou surgidas das vintenas tendiam a constituir um polo alternativo ao poder municipal em muitos (grandes) concelhos”²⁹.

Igual preocupação demonstra João Fragoso:

Por seu turno, ao nos depararmos com os distritos e as freguesias, encontramos, provavelmente, uma comunidade política ainda não devidamente estudada pela historiografia. Há indicações para a América lusa de que um distrito estava sob a jurisdição de um capitão-mor e que, no âmbito das freguesias, a justiça do dia a dia era exercida pelo juiz da vintena subordinado à Câmara Municipal. Entretanto, pouco sabemos das práticas daqueles dois agentes e de outros na organização social do cotidiano das populações disseminadas pelos amplos municípios americanos³⁰.

A organização administrativa garanhuense foi decisivamente impactada pelo teor da Carta Régia de 20 de janeiro de 1699, pela qual o rei determinava ao governador de Pernambuco que, em cada freguesia “das que tenho mandado formar pelos sertões”, houvesse um juiz, “à semelhança dos juizes da vintena que há neste Reino”, o qual será “dos mais poderosos da terra”, e, sempre que necessário, socorrido pelo respectivo capitão-mor e pela força militar³¹.

Com a presente pesquisa, portanto, espero, a partir do estudo dessas esferas do poder local, pondo em evidência tanto suas relações entre si quanto suas adaptações ao contexto colonial pernambucano – em comparação com as respectivas instituições metropolitanas –, prestar uma modesta contribuição ao melhor entendimento do tema.

3. DISCUSSÃO SOBRE O FORMATO

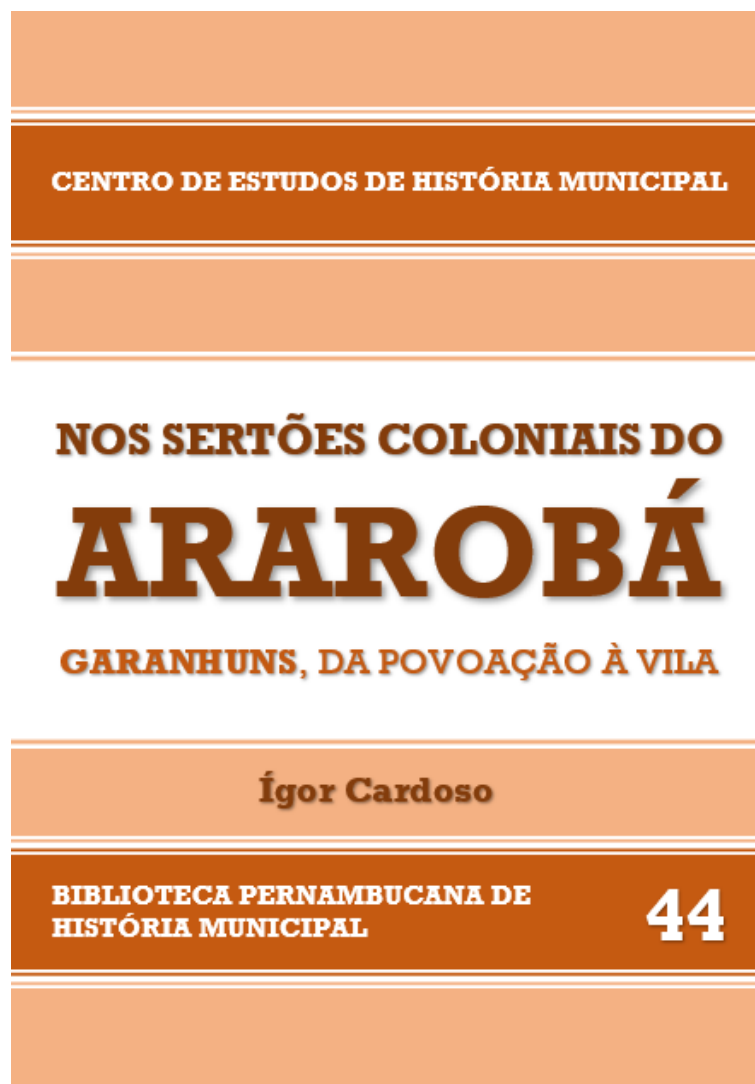
Como produto do mestrado profissional, estou elaborando um livro de divulgação contendo, em detalhes, os resultados da pesquisa, a ser publicado pelo Centro de Estudos de História Municipal (CEHM), como volume da coleção “Biblioteca Pernambucana de História de Municipal” daquele programa editorial, que reúne as obras de caráter sistemático sobre história local.

²⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Os Concelhos e as Comunidades**. In: HESPANHA, António Manuel; e MATTOSO, José (Orgs.). **História de Portugal**, vol. 04, p. 292.

³⁰ FRAGOSO, João. **Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII)**, p. 73.

³¹ **Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749**. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ), vol. XXVIII, 1906, Rio de Janeiro, 1908, pp. 343-344.

Essa sempre foi, aliás, minha intenção desde que passei a me debruçar com afinco sobre o tema, em 2017: a de transformar tal esforço em livro – escopo que coincidiu plenamente com a proposta deste Programa de Pós-Graduação em História, tanto no que respeita à área de concentração e à linha de pesquisa, quanto às possibilidades de produtos.



Proposta do autor de capa para o livro
no padrão da coleção “Biblioteca Pernambucana de História Municipal”

Ressalto que o produto guarda estreita relação com minha caminhada na pesquisa histórica, intrinsecamente relacionada àquela instituição, consoante procurei demonstrar na introdução deste relatório; tratando-se do formato que entendo melhor comportar o tratamento das inúmeras informações reunidas ao longo dos últimos anos, ademais de ser aquele em que me sinto mais confortável a expressar-me em plenitude.

Planejo que o livro, intitulado “Nos Sertões Coloniais do Ararobá: Garanhuns, da Povoação à Vila”, tenha, ao final, doze capítulos, agrupados em duas partes: cinco na primeira e sete na segunda. Em todo caso, os quatro capítulos iniciais da primeira parte da obra é que constituem o objeto do presente mestrado, sendo apresentados, em suas linhas gerais, e com as respectivas indicações de referências, no próximo item. É meu escopo que a análise da Garanhuns colonial que estou procedendo, focada nas dimensões administrativas locais, possa auxiliar os eventuais interessados na compreensão do tema e da própria trajetória da comunidade.

4. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Capítulo 1

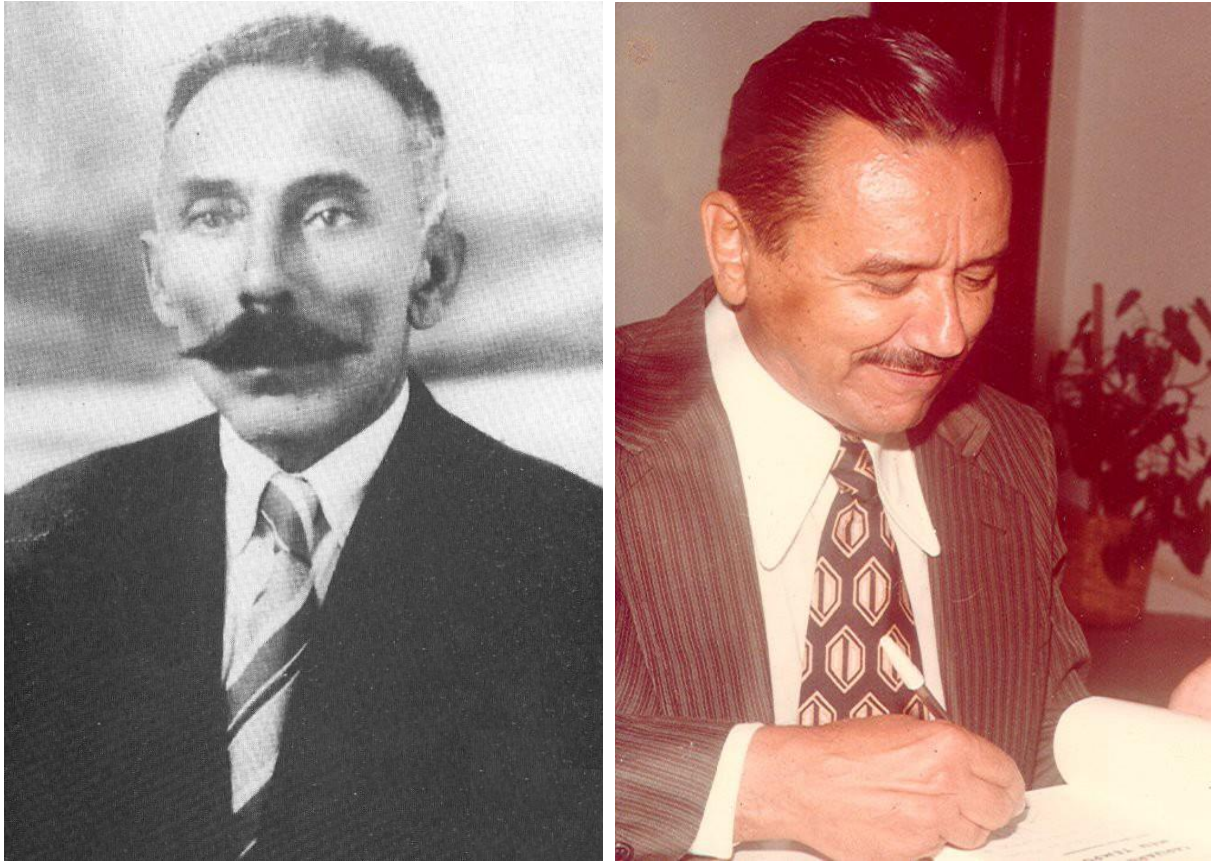
O livro se inicia com o capítulo “Diálogos *Ararobaenses*: Alfredo Leite Cavalcanti e Nelson Barbalho”, no qual procuro situar o leitor sobre as análises, argumentações e conclusões dos referidos autores, evidenciando as divergências entre ambos, que figuram, como já esclarecido anteriormente, na origem desta pesquisa³².

Quanto às análises de Alfredo Leite, em particular no que respeita às dimensões administrativas locais durante o período colonial, foram as seguintes suas principais conclusões: por volta de 1700, sucedendo de pouco à vitória das tropas portuguesas sobre o Quilombo dos Palmares, “o governo da Capitania (de Pernambuco) fez instalar, nos Garanhuns, um distrito judiciário sob a forma de julgado, com a denominação de Capitania do Ararobá, e uma freguesia, sob a forma de curato, denominada de Freguesia de Santo Antônio do Ararobá”³³; todos sujeitos, no civil, à jurisdição municipal de Olinda³⁴.

³² Essa discussão foi originalmente pensada para constar apenas deste relatório, porém, durante a orientação, em considerada sua relevância, a reclamar um amplo conhecimento pelos leitores, e a perspectiva de poder trabalhar os conteúdos em questão com mais organização e vagar, optei por introduzir a obra com ela, alçando-a a capítulo.

³³ CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**, p. 37.

³⁴ CAVALCANTI, Alfredo Leite. *Op. cit.*, pp. 33-34.



Alfredo Leite Cavalcanti e Nelson Barbalho

Fonte: Acervo do CEHM

Admitindo que, por “Ararobá”, era originalmente conhecida “a região montanhosa onde estão localizadas, além de muitas outras, as serras do Ararobá, do Cachorro, do Gavião e Jacarará, situando-se, nas duas últimas, as nascentes do Capibaribe” – imediações da atual serra do Ororubá, em Pesqueira, na qual anteriormente havia sido estabelecida a Missão de Nossa Senhora das Montanhas (do Ararobá), futura Povoação de Monte Alegre e Vila Real de Cimbres³⁵; assumia que, em criado este município (de Cimbres), em 1762, “desmembrando-se, então, da Capitania do Ararobá”, teria esta tido sua designação “substituída pela de Julgado de Garanhuns”, passando a “Povoação do Ararobá”, antiga sede da capitania e da freguesia homônimas, a chamar-se “Santo Antônio de Garanhuns”³⁶.

Ainda ponderava que, “exercendo a jurisdição sobre o território que lhe ficou, o governo do Julgado de Garanhuns o conservou e, com ele, passou à categoria de município,

³⁵ CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**, pp. 32-33.

³⁶ CAVALCANTI, Alfredo Leite. *Op. cit.*, pp. 95-96.

por Carta Régia de 10 de março de 1811”, pelo que a antiga povoação seria “elevada à categoria de vila, e denominada Vila de Santo Antônio de Garanhuns”³⁷.

Depreende-se, portanto, que o pesquisador compreendeu que, assim como a Garanhuns colonial não se limitava ao espaço imediatamente adjacente à povoação, referido na documentação por “Campos dos Garanhuns”³⁸, polarizando, em verdade, uma área bem mais ampla – o Ararobá, ou Sertão do Ararobá, que respondia por uma considerável parcela da Capitania de Pernambuco; também o estudo do tema teria de atentar para esse amplo trato territorial – razão, aliás, pela qual sua obra versa sobre tantos lugares, todos outrora ali inseridos.

Percebeu, também, como a progressiva presença estatal na região se fez sentir pela via de diversas dimensões institucionais inter-relacionadas – militar, judicial, eclesiástica, civil etc. –, muito embora, aqui e acolá, deslizesse quanto a alguns conceitos. Este o caso, por exemplo, da célebre “Capitania do Ararobá”, uma capitania-mor de ordenanças, isto é, uma circunscrição militar. Em lhe escapando tal significado, acabou por equipará-la, conceitualmente, ao julgado, de ambos ainda inferindo derivar a Vila de Cimbres, e não de outro município, como seria de esperar.

Revisando a obra de Cavalcanti, por outro lado, Nelson Barbalho, em relação à capitania-mor de ordenanças, por exemplo, mesmo sem entrar no mérito de sua natureza militar, argumentava, amparado no teor de uma carta de sesmaria relativa a terras doadas, entre outros, ao capitão-mor do Ararobá³⁹, que, se esse “sertão”, “em 1691, tinha um capitão-mor, por certo já era capitania, que, assim, não foi criada em 1700”⁴⁰.

Quanto ao julgado e à freguesia, por sua vez, refletia que, se, na transição entre os séculos XVII e XVIII, Garanhuns, em plena região palmarista, ainda era “terra abandonada” pelos brancos, pois a primitiva fazenda “fora totalmente destruída pelos quilombolas”, sendo restaurada apenas em 1705; tampouco poderiam ambos remontar a 1700, como assumira Alfredo Leite⁴¹.

Em vista disso, prosseguia: “A única povoação existente no Ararobá, em 1691, era Monte Alegre, vinda da Missão do Ararobá”, e já uma freguesia em 1692, pelo que “a sede da Capitania do Ararobá forçosamente teria de ser onde havia habitantes, casas, igreja, etc., e

³⁷ CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**, p. 120.

³⁸ CAVALCANTI, Alfredo Leite. *Op. cit.*, p. 28.

³⁹ O documento, do acervo do APEJE, fora publicado na série **Documentação Histórica Pernambucana: Sesmarias (DHP)**. Recife: Biblioteca Pública Estadual, 1954, vol. 01, pp. 18-20.

⁴⁰ BARBALHO, Nelson. **Cronologia Pernambucana**, vol. 05, p. 137.

⁴¹ BARBALHO, Nelson. *Op. cit.*, vol. 06, p. 53.

nunca em região ainda praticamente deserta de civilizados e infestada de negros palmarinos”⁴².

À intrigante presença da documentação do Ararobá em Garanhuns, Barbalho rebatia que “o que deve ter ocorrido é simples transferência de sede em época posterior”, quando, “talvez por conveniência do respectivo capitão-mor”, a capitania “teria sido removida” da serra do Ororubá para Santo Antônio dos Garanhuns⁴³. Mais à frente, em verificando que um dos capitães-mores residia não no Ororubá ou em Garanhuns, mas na região de Buíque, propunha que a tal “sede” havia sido itinerante, acompanhando as próprias autoridades em seus deslocamentos, “ora exercendo o cargo no Sertão do Ipanema, ora no Moxotó, ora nos Campos do Buíque e, quase sempre, nos Campos dos Garanhuns”⁴⁴.

Já no que toca à dimensão eclesiástica, o autor da “Cronologia Pernambucana” insistia que “a chamada Freguesia do Ararobá, criada em 1692, sob a égide de Nossa Senhora das Montanhas, tinha por matriz a igreja da povoação de Monte Alegre”; ao passo que a Freguesia de Santo Antônio de Garanhuns somente seria elevada a tal por ato da Mesa da Consciência e Ordens de 1786, constituindo, até então, apenas um curato⁴⁵.

À evidência, porém, de que, mesmo antes de 1786, a Freguesia do Ararobá já figurava na documentação colonial sob a invocação de Santo Antônio, sendo que inexistira igreja com esse orago na serra do Ororubá; sugeria que, à falta de um pároco na Matriz de Nossa Senhora das Montanhas, teria esta passado a funcionar “provisoriamente na capela curada [e filial] de Santo Antônio de Garanhuns”, “com um simples padre-cura, designado de vigário da vara”, isto é, “um delegado do bispo nos distritos eclesiásticos do Ararobá”⁴⁶.

Nelson Barbalho ainda defendia, amparando-se em Pereira da Costa, que “os Campos dos Garanhuns, como todo o Ararobá, pertenciam à jurisdição municipal da Vila do Penedo, da qual somente iriam desligar-se quando da instalação da Vila de Cimbres, em 1762”⁴⁷.

A despeito de também escorregar em alguns conceitos – é flagrante, inclusive, sua confusão ao tratar da freguesia, equivocando-se quanto à jurisdição paroquial dos curatos

⁴² BARBALHO, Nelson. **Cronologia Pernambucana**, vol. 05, pp. 136-137.

⁴³ BARBALHO, Nelson. *Op. cit.*, vol. 05, p. 137.

⁴⁴ *Idem, ibidem*, vol. 07, p. 223.

⁴⁵ *Idem, ibidem*, vol. 09, p. 152.

⁴⁶ *Idem, ibidem*, vol. 07, pp. 121-122.

⁴⁷ *Idem, ibidem*, vol. 06, p. 105.

amovíveis⁴⁸ –, não se há negar o valor de suas provocações para a necessária problematização do tema, aliás sobremaneira intrincado, como se pode perceber.

4.2. Capítulo 2

Introduzida a questão, e antes de adentrar propriamente na análise das esferas locais da Administração colonial à luz das fontes e da historiografia, busco contextualizar, ainda na primeira parte da obra, os meios natural, cultural e humano, isto é, tratar dos elementos físicos e populacionais que precederam e/ou foram concomitantes à implantação da ordem institucional e da burocracia estatal na região⁴⁹.

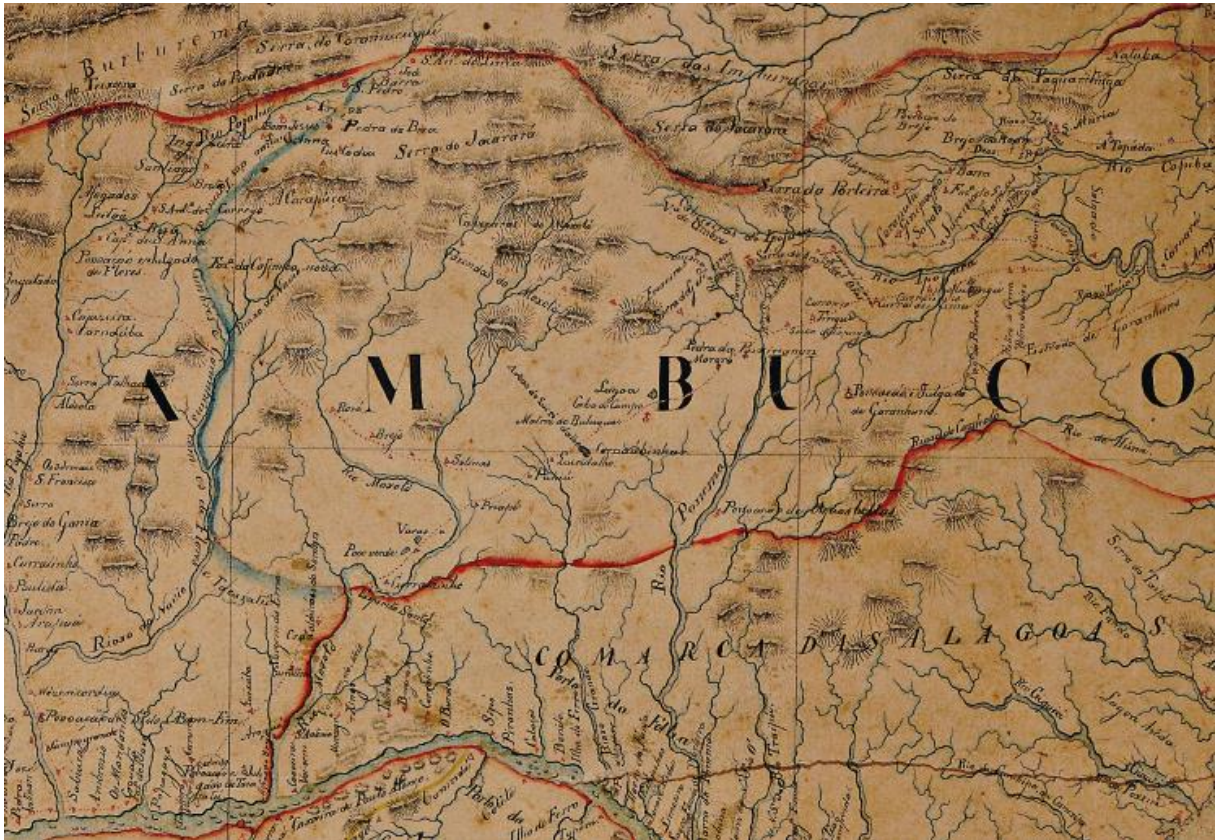
No que concerne à paisagem, no segundo capítulo, intitulado “Na Montanha do Ararobá: um Sertão da Capitania de Pernambuco”, procuro proceder à caracterização do Ararobá seiscentista, setecentista e oitocentista a partir de diversas fontes, reportando-me, por exemplo, às referências espaciais contidas em cartas de sesmarias⁵⁰; em documentação de origem administrativa, cartorial e judicial; e na própria historiografia antiga – este o caso, entre outras, da obra “História da América Portuguesa”, de Sebastião da Rocha Pitta⁵¹.

⁴⁸ A propósito, preparei, sob o influxo do mestrado, o artigo “Freguesias Pernambucanas do Período Colonial (1534-1822)”, a sair na Revista do IAHGP (RIAP).

⁴⁹ Devo a inspiração ao capítulo “Espaços da Transgressão: Pernambuco pelo mar e pelo sertão”, que abre a tese do professor Flavio José Gomes Cabral. Cf.: CABRAL, Flavio José Gomes. **Conversas Reservadas**: “vozes públicas”, conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil. Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 2013.

⁵⁰ Para além das transcrições contidas nos três volumes efetivamente publicados da “Documentação Histórica Pernambucana” (DHP), atualmente se dispõe dos dados contidos na “Plataforma SILB”, que, por iniciativa da professora Carmen Alveal e de seus alunos da UFRN, reúne informações acerca de milhares de datas de terras concedidas pela Coroa portuguesa no mundo atlântico, em particular na América portuguesa. Cf.: DHP, vols. 01, 02 e 04; e Plataforma SILB. Disponível em: <silb.cchla.ufrn.br/>.

⁵¹ Não se pode perder de vista que Rocha Pitta escreveu no século XVIII, constituindo um importante cronista do período. Cf.: PITTA, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**. Lisboa: Oficina de José Antônio da Silva, 1730.



Detalhe da Carta Geográfica da Capitania de Pernambuco em 1807, por José Fernandes Portugal, destacando a Freguesia e o Julgado de Garanhuns, no antigo Sertão do Ararobá
Fonte: AN, ref.: OG.0.MAP.30

Quanto aos manuscritos administrativos e judiciais, se o teor de duas ações relativas a litígios de terras, um havido na ribeira do Capibaribe⁵², no Brejo da Madre de Deus, e outro na do Una⁵³, em Pannels, prestam-se, respectivamente, ao esclarecimento das confrontações setentrionais e meridionais daquele sertão; a comunicação do governador Félix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos fornece preciosas pistas sobre suas particularidades internas, ao relacionar, por exemplo, algumas das companhias de ordenanças da capitania-mor, como as “dos distritos dos Campos de Garanhum, Agreste, Mimoso, Tacaité e Lagoinha”⁵⁴.

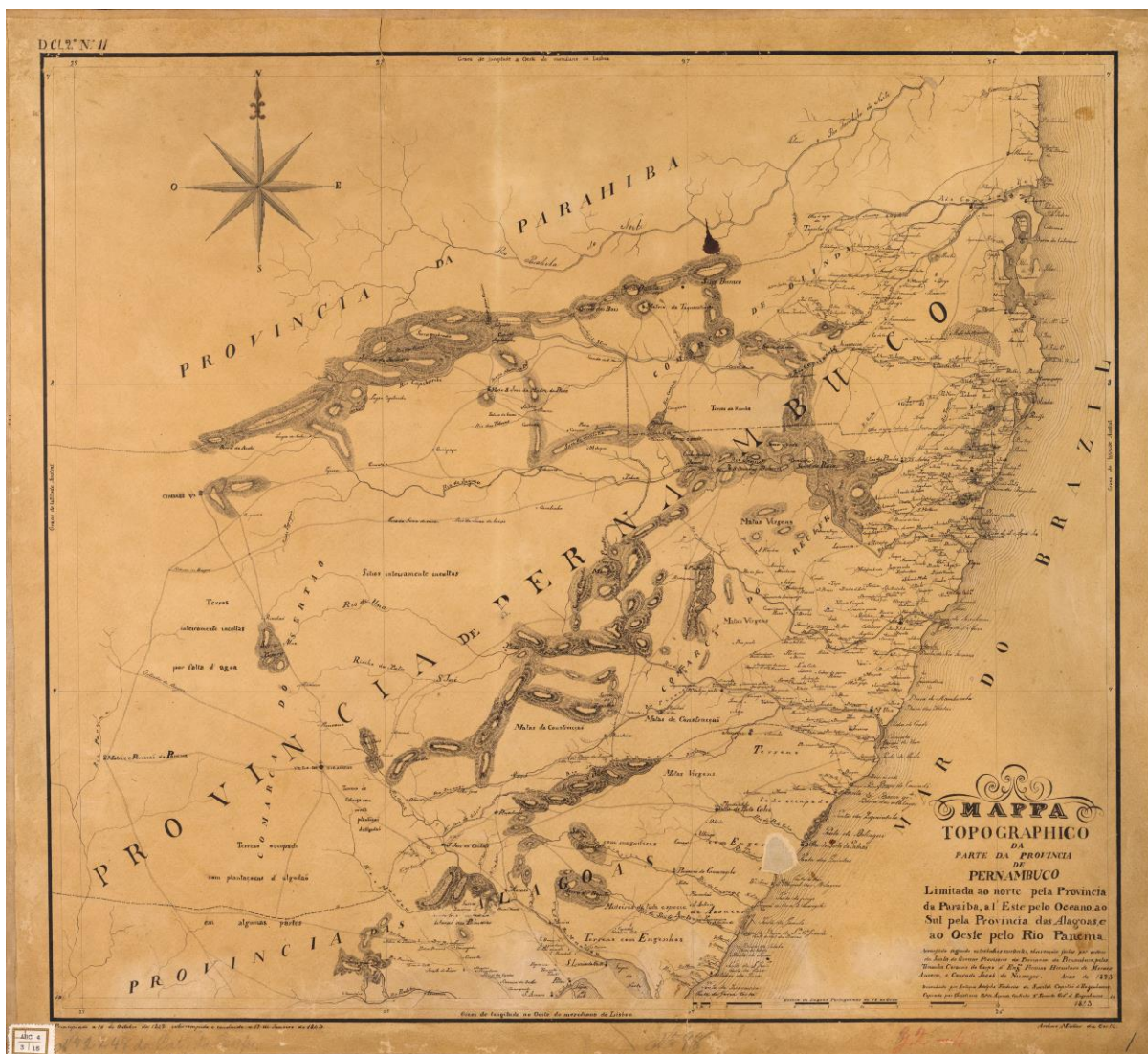
Como se verá, as fontes sugerem a percepção de uma quase identidade – à exceção da região de Tacaratu – entre o Ararobá e o trecho pernambucano do atual Planalto da

⁵² IAHP, Fundo Orlando Cavalcanti (FOC), Cx. 69, “Isabel da Silveira e filhos contra o Reverendo Preposto da Congregação (do Oratório) do Recife, Cimbres, 1740-41”.

⁵³ APEJE, Fundo Cartório de Garanhuns, Séc. XVIII, Cx. 02, Maço “1771”, “Processo cívil (1771-82)”.

⁵⁴ Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), Coleção Pombalina (PBA), Cód. 115, “Livro dos Assentos da Juntas de Missões: cartas ordinárias, ordens e bandos que se escreveram em Pernambuco no tempo do governador Félix Jose Machado, 1712-15”.

Borborema por sobre o qual se espraia a área correntemente referida como Agreste, que perfaz a transição entre a Zona da Mata costeira e o Sertão semiárido – condição topográfica que, como seria de supor, constituiria um óbice adicional ao avanço da frente de expansão colonial para aquela fronteira⁵⁵.



Mapa Topográfico de parte da Província de Pernambuco em 1823, por Firmino Herculano de Moraes e Conrado Jacob Niemeyer, evidenciando as geografias física e humana do interior

Fonte: BNRJ, ref.: CDD 912.8134, ARC.004,03,015

⁵⁵ Veja-se que já Rocha Pitta parecia identificar, no século XVIII, “a montanha do Ararobá” – “que nasce no continente da terra do Porto do Calvo, e vai, com a mesma, grande altura, cortando, por muitas léguas, o interior do sertão” – com o atual planalto da Borborema, por sobre o qual se espraia a referida região de transição entre a mata e o semiárido. PITTA, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**, p. 07.

Como eu vinha intuindo⁵⁶, a própria designação de “Ararobá” então conferida à região, assim como sucedera, pouco antes, com o Sertão do Rodela, ou de Rodelas – correspondente, mais ou menos, aos atuais Sertão/Sertão do São Francisco pernambucanos –, aludia às etnias, ou a seus líderes – Francisco “Rodela” e João Fernandes Vieira “Arobá” –, que, aliando-se aos portugueses, favoreceram a expansão da conquista para tais domínios⁵⁷.



**Planta da Vila de Garanhuns em 1854, por Roiz da Silva,
em que se observam a “estrada do Recife e o “caminho para a fonte”**
Fonte: APEJE, ref.: M84, 1416, 1304

Também ensaio reconstituir o ambiente construído da Garanhuns colonial desde a primitiva fazenda até a sede da futura vila (1705-1813), recorrendo, para tanto, a plantas oitocentistas do núcleo urbano existentes no Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE)⁵⁸, bem como a estudos realizados por, entre outros, Aroldo de Azevedo e Hilton

⁵⁶ A propósito, cf.: CARDOSO, Ígor. **A Guerra do Ararobá**. In: Revista de História Municipal (RHM), CEHM, nº. 12, Recife, 2021, nota 03.

⁵⁷ Cf.: FERRAZ, Arrisson de Souza. **Cabrobó**: cidade pernambucana. São Paulo: Ed. Comercial Safady Ltda., 1966, pp. 33-37; e MELLO, José Antonio Gonsalves de. **A Congregação de São Felipe Néri em Pernambuco**. In: RIAP, vol. 57, Recife, 1984, pp. 96-97.

⁵⁸ Entre elas, cf.: APEJE, M84, 1416, 1304, “Planta da Vila de Garanhuns em 1854”.

Sette, quando da realização da X Assembleia Geral da Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) na cidade, em 1955⁵⁹.

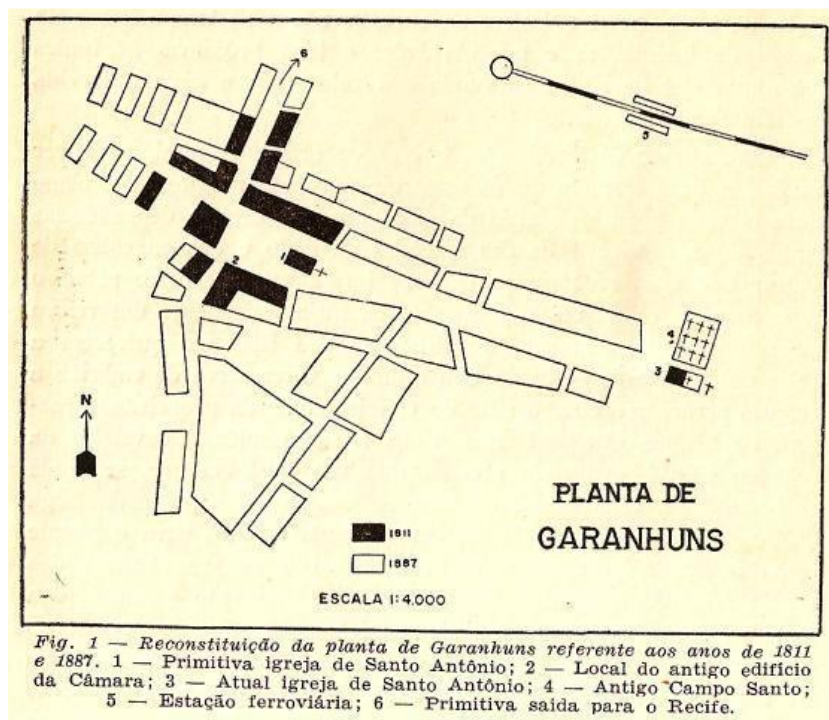


Fig. 1 — Reconstituição da planta de Garanhuns referente aos anos de 1811 e 1887. 1 — Primitiva igreja de Santo Antônio; 2 — Local do antigo edifício da Câmara; 3 — Atual igreja de Santo Antônio; 4 — Antigo Campo Santo; 5 — Estação ferroviária; 6 — Primitiva saída para o Recife.

Reconstituição da Planta da Garanhuns de 1811, por Hilton Sette

Fonte: SETTE (1956, p. 40)

4.3. Capítulo 3

No terceiro capítulo, intitulado “A Ocupação Humana dos Campos dos Garanhuns”, passo à análise do povoamento do espaço em questão antes da colonização portuguesa. Para tanto, principio seguindo as pistas deixadas pelas arqueólogas Alice Aguiar e Gabriela Martin, relativas aos sítios pertencentes à “tradição Agreste”⁶⁰, sendo de particular interesse, entre eles, o da Pedra do Navio, no atual Município de Paranatama-PE, situado a pouco mais de 20 km de Garanhuns.

⁵⁹ AZEVEDO, Aroldo. **Garanhuns: Estudo de geografia urbana.** In: Anais da Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB), vol. 09, tomo II, 1954-55, São Paulo, 1961, pp. 13-54; e SETTE, Hilton. **Origem e Evolução Urbana de Garanhuns.** In: Boletim Carioca de Geografia, ano IX, nºs. 01 e 02, Rio de Janeiro, 1956, pp. 37-48.

⁶⁰ Por “tradição Agreste”, a Arqueologia designa os registros rupestres dos grupos étnicos de caçadores pré-históricos que marcaram sua presença, no atual Nordeste brasileiro, com técnica gráfica e riqueza temática inferiores às da “tradição Nordeste”, de datações mais recuadas. Cf.: MARTIN, Gabriela. **Pré-História do Nordeste do Brasil.** Recife: EDUFPE, 2008, pp. 271-275; e AGUIAR, Alice. **A Tradição Agreste: estudo sobre a arte rupestre em Pernambuco.** In: Revista Clio, Série Arqueológica, UFPE, nº. 03, Recife, 1986.

Segundo as autoras, os vestígios pictóricos indicam que a assistência de grupos pré-históricos na região remonta a, ao menos, cerca de 2.000 anos antes do presente; sendo que, a tais evidências, somam-se as étnicas: a documentação colonial, quando compulsada em cotejo, indica a presença, no que viria a ser o Ararobá e adjacências, de indígenas de, entre outros, os seguintes grupos: Aramurus, Ararobás, Brogradás, Carapotós, Carnijós, Guegués (“grandes” e “pequenos”), Manguezes, Paraquiós, Pariconhas, Pipipãs, Xocós, Xucurus⁶¹.

A propósito, a sensível ausência de menções a uma etnia específica dos “Garanhuns” – a despeito de referências algo genéricas, como a que se reporta a uma “grande multidão de gentios do cabelo corredio que ali (nos Campos de Garanhum) habitam”⁶² – questiona sua existência enquanto comunidade autônoma, sustentada por, entre outros, Estêvão Pinto e João de Deus de Oliveira Dias⁶³; bem como a tradicional explicação para a origem daquele topônimo como guardando relação com esse grupo presumivelmente Cariri.

Várias são, com efeito, as interpretações que procuram vincular o termo aos indígenas locais: Alfredo Leite, por exemplo, afirma categoricamente que ele “provém do nome de uma tribo indígena que habitou a região no tempo do seu descobrimento”; e Sebastião Galvão, que “Garanhuns é uma palavra indígena e significa sítio de guarás e anuns”.

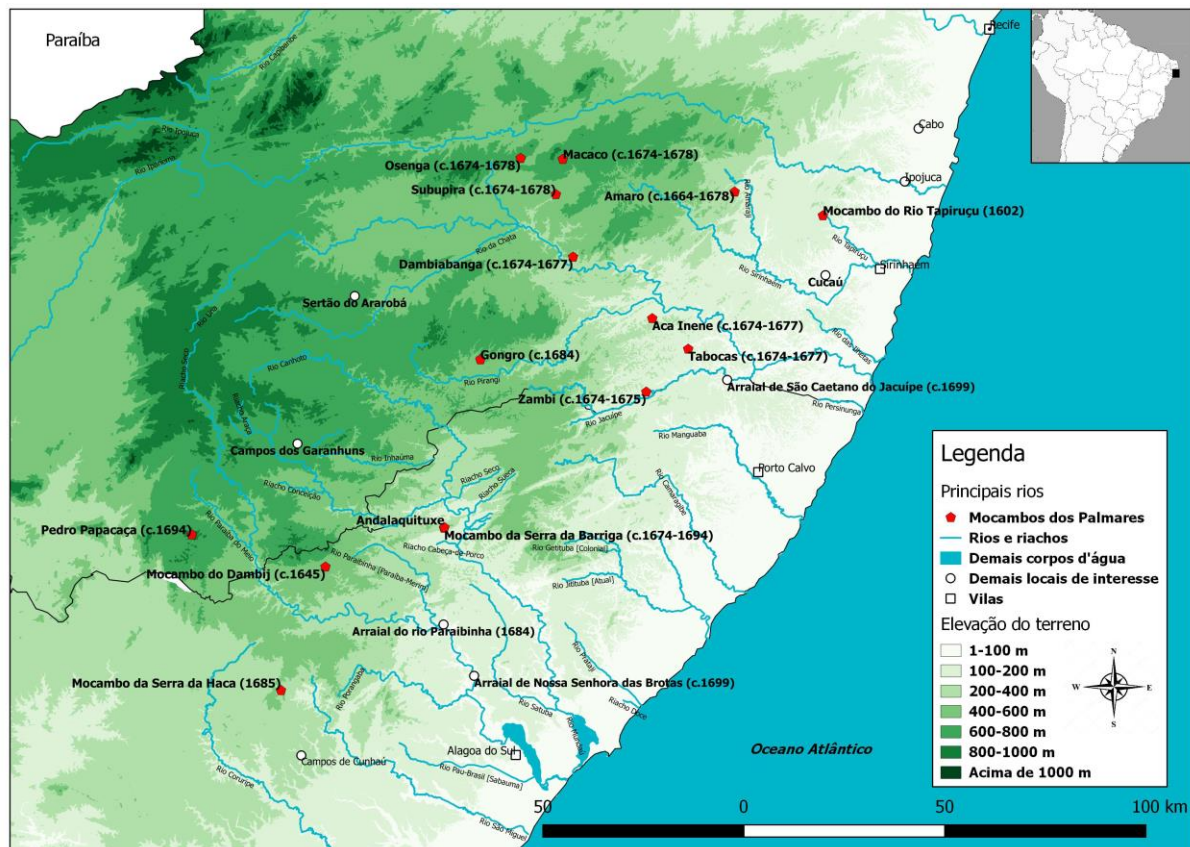
Ora, é muito mais provável que o termo “Garanhum” aluda não aos supostos indígenas “Guarás-Anuns”, mas aos africanos e afrodescendentes que, pelo menos, desde o século XVII, vinham ocupando a região; não se podendo perder de vista, aliás, as recentes análises e conclusões de Felipe Aguiar Damasceno e Silvia Hunold Lara a respeito da localização dos principais núcleos do Quilombo dos Palmares, ainda ao tempo dos flamengos, nas vizinhanças garanhuenses⁶⁴.

⁶¹ A respeito, cf.: CARDOSO, Ígor. **A Guerra do Ararobá (1689-92)**, p. 40.

⁶² ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. Vol. 01: Domingos Jorge Velho e a “Troia Negra”, 1687-1709. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938, pp. 209-211.

⁶³ Cf.: PINTO, Estêvão. **Os Indígenas do Nordeste**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935, p. 138; e DIAS, João de Deus de Oliveira Dias. **A Terra dos Garanhuns**, pp. 105-ss.

⁶⁴ DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A Ocupação das Terras dos Palmares de Pernambuco (Séculos XVII e XVIII)**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, 2018, p. 34; e LARA, Silvia Hunold. **Palmares e Cuaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EDUSP, 2021, p. 173.



Mapa com os Mocambos de Palmares no século XVII, por Felipe Aguiar Damasceno
 Fonte: Damasceno (2018, p. 162)

Aqui, após realizar a necessária problematização do assunto a partir de múltiplas provocações documentais, busco desvendar o sentido da palavra não pelo percurso habitual, recorrendo-se automaticamente ao idioma tupi-guarani, senão à própria língua cariri, em diálogo com o tupi e com os idiomas centro-africanos – o que, inclusive, guarda estreita relação com o termo dos Fulniôs para o lugar.

É que, ao ensaiar um “Vocabulário Iatê-Português-Iatê”, Mário Melo, em constatando que os Fulniôs de Águas Belas se referiam a Garanhuns pela palavra “Claiô”, sugeria que “o topônimo se formou do ‘clai’: branco, e ‘iô’: não”; “não-branco, escuro, preto”, referente “ao quilombo da serra”. Geraldo Lapenda, por outro lado, assumia “klayô”: Garanhuns” como um vocábulo assimilado do tupi, especulando-o como derivado de “karáí-îu” ou “kará-î-una”⁶⁵.

⁶⁵ MELO, Mário. **Os Carnijós de Águas Belas**. Separata do Tomo 16 da Revista do Museu Paulista. São Paulo: Diário Oficial, 1929, p. 31; e LAPENDA, Geraldo. **Estrutura da Língua Iatê: falada pelos índios Fulniô em Pernambuco**. Recife: EDUFPE, 2005, 2ª ed., p. 256.



Carta Topográfica de Pernambuco em 1766, por José Gonçalves da Fonseca, identificando os Palmares e as novas vilas de índios
 Fonte: GEAM, ref.: Cota 4586-3-38-52 (DSE), CART 247/2003

Proponho, em linhas gerais, que se afigura mais verossímil que o topônimo se tratasse de uma referência indígena aos palmaristas da região, haja vista que, em língua cariri (dialeto quipeá), conforme ressalta Eduardo Rivail Ribeiro, o etnônimo para “negro (africano)” é “gorá” – bem próximo do “gara”, de Garanhuns –, obtido, por empréstimo, do português “angola”; por sua vez aplicado, no período colonial, a indivíduos de origem africana. Assim, Campos dos Garanhuns corresponderia a “campos do negro” ou “dos negros”⁶⁶.

A presença palmarista na região também será perscrutada com esteio no repertório documental recentemente posto à disposição dos pesquisadores pela base de dados “Documenta Palmares”, organizada por Silvia Lara e equipe; sendo de ressaltar que, entre as novidades aportadas pela plataforma, um dos papéis ali indexados menciona a existência, ainda antes de 1679, de um “Mocambo do Garanhunhum”, com “seu maior, Andola Quitugi”, que seria irmão de Zumbi⁶⁷.

Recompondo, tanto quanto possível, as experiências das populações que antecederam aos conquistadores brancos no que viria a constituir o Ararobá, tenciono, a reboque do preconizado por Kalina Vanderlei Silva, contraditar a retórica colonial de que os “sertões”, comumente ligados às imagens de agrestia e barbárie, seriam espaços despovoados e até indesejados, com o que “o imaginário açucareiro tentava legitimar seu direito” sobre tais áreas⁶⁸.

4.4. Capítulo 4

O quarto capítulo, intitulado “O Avanço da Frente Colonial para o Atual Agreste Pernambucano”, aborda justamente esse processo de expansão levado a cabo, mormente, por particulares, revisitando-o em seus diversos momentos ao longo do século XVII, isto é, desde as precursoras incursões em demanda das minas até as havidas já no contexto do Brasil holandês, que implicariam a distribuição da maior parte das novas terras aos “restauradores” do domínio português. Os conflitos envolvendo, de um lado, o que Pedro Puntoni designa de

⁶⁶ RIBEIRO, Eduardo Rivail. “**Angola**” como etnônimo Krenak e Kipeá. Biblioteca Digital Curt Nimuendajú. Disponível em: <etnolinguistica.org/pt:7>.

⁶⁷ Cf.: AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1696, Consulta de 1696; LARA, Silvia Hunold. **Palmares & Cucaú**, p. 198; e LARA, Silvia Hunold; e FACHIN, Phablo Roberto Marchis (Orgs.). **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Chão Editora, 2021, p. 115.

⁶⁸ SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas Solidões Vastas e Assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE, 2010, p. 140.

motores para a penetração do território agrestino-sertanejo, a ponto de a “Razão do Estado do Brasil”, de 1612, atribuída a Diogo Campos de Moreno, já mencionar a abertura de um caminho “para a gente de pé e cavalgadas” desde o rio São Francisco até a serra de São Gregório⁷¹.

Conquanto as minas só viessem a ser efetivamente exploradas na transição entre os séculos XVII e XVIII⁷², as constantes preocupações das autoridades, tendentes a viabilizar essa empresa a partir do São Francisco, explicam não apenas como a frente de expansão logrou contornar a barreira imposta pela Borborema, acessando o Ararobá por meio do “rio dos currais” e de seus afluentes, muitos dos quais têm suas nascentes nas vizinhanças de Garanhuns; como os vínculos humanos e institucionais que, desde o primeiro meado do século, aquela nova fronteira colonial passou a entreter com a Vila do Penedo – precioso tema ao qual retornarei na segunda parte do livro.

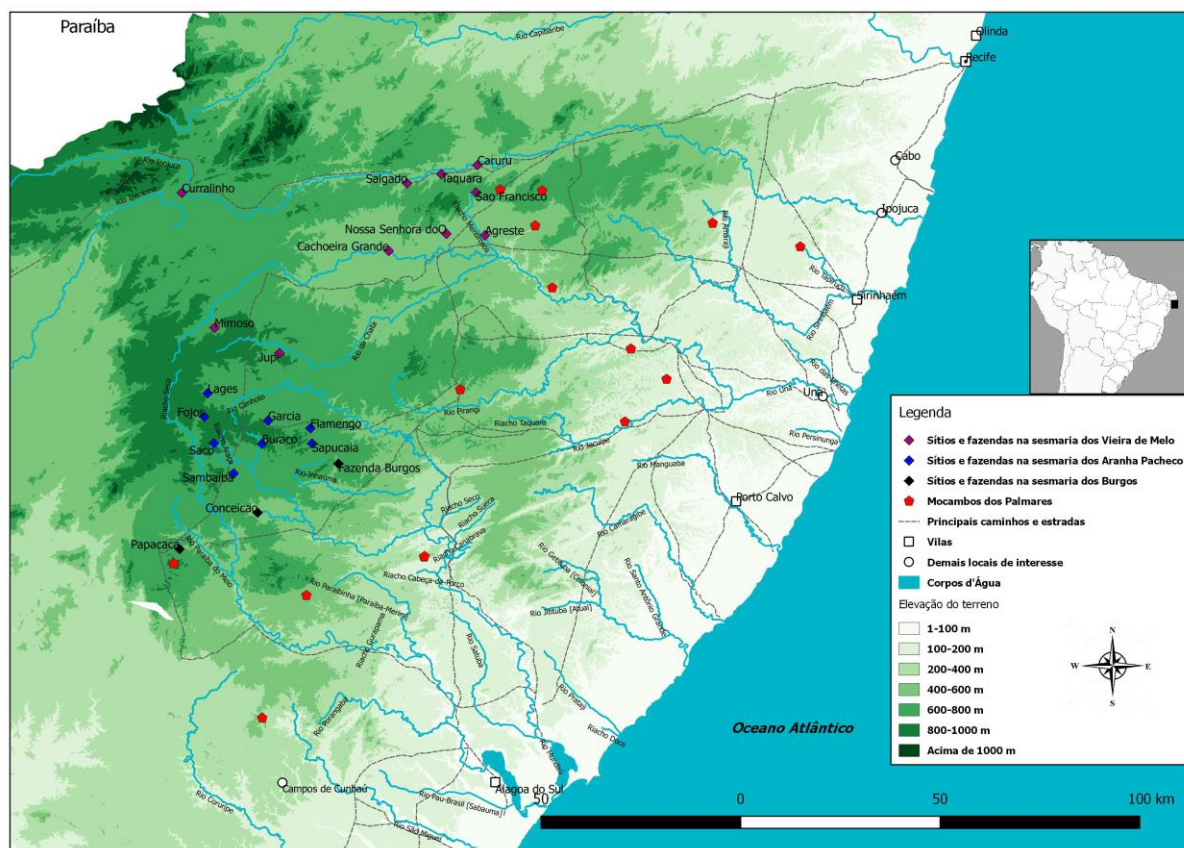
No que concerne à próxima etapa do movimento de colonização, realizado no contexto da ocupação neerlandesa, julgo oportuno dedicar alguma atenção aos fatos que parecem haver aproximado alguns destacados membros das elites baiana e pernambucana do cenário deste estudo, pelo que indivíduos como João Fernandes Vieira, Nicolau Aranha Pacheco, Cristóvão de Burgos e Contreiras e Bernardo Vieira de Melo, entre outros, viriam a tornar-se poderosos sesmeiros na região⁷³.

Capitania de Pernambuco, 1654-1712. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2020.

⁷¹ MORENO, Diogo Campos de. **Livro que dá Razão do Estado do Brasil, 1612**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1955, pp. 168-169.

⁷² MACHADO, Alex Rolim. “**Para se administrar a justiça, conter os crimes e melhorar a arrecadação**”, pp. 96-ss.

⁷³ CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**, pp. 29-34.



Mapa dos sítios e fazendas nas sesmarias do Agreste até 1750, por Felipe Aguiar Damasceno
 Fonte: Damasceno (2018, p. 233)

Ocorre que, na conjuntura dos movimentos pela Restauração Pernambucana (1645-54) e do *post-bellum*, as terras do Ararobá seriam percorridas por indivíduos ligados a essas elites, caso de Gabriel de Brito Cação, parente dos Aranha Pacheco, que declarava, em 1710, que o “Sítio do Buraquo [na atual zona urbana de Garanhuns] lhe deram a ele e seus companheiros por descobrirem os Garanhuns”⁷⁴. E, restaurada a Capitania de Pernambuco, seriam requeridas em sesmaria.

Aqui, ressalto o papel que um futuro sesmeiro dos Garanhuns, o mestre-de-campo Nicolau Aranha, desempenhou na rendição do Forte Maurício (no atual Município de Penedo-AL), em 1645, que frei Manoel Calado reputa como “a chave da Capitania de Pernambuco”⁷⁵; bem como as estreitas relações que mantinha tanto com as autoridades coloniais⁷⁶, quanto

⁷⁴ CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**, p. 28.

⁷⁵ Recorro, principalmente, à obra de Calado que trata da resistência aos flamengos, esclarecendo a atuação de Nicolau Aranha no Rio de São Francisco. Cf.: CALADO, Manoel (Fr.). **O Valeroso Lucideno e Triunfo da Liberdade**: primeira parte. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1648.

⁷⁶ Para as relações entre o mestre-de-campo Nicolau Aranha, o desembargador Cristóvão de Burgos e Contreiras e o governador André Vidal de Negreiros, por exemplo, há as indicações deixadas pela

com outras famílias ali estabelecidas, a exemplo dos Rocha, os quais farão intrigante aparição na história local⁷⁷.

Quatro fontes principais se revezam na apertada análise que realizarei da ocupação das terras do Ararobá, e, em particular, dos Campos dos Garanhuns: duas já mencionadas anteriormente – a “História de Garanhuns”, de Alfredo Leite Cavalcanti, e a recente tese de Felipe Aguiar Damasceno; e duas inéditas, consistindo em um par de manuscritos relativos às propriedades dos Aranha – um constante do Fundo Orlando Cavalcanti (FOC) do IAHGP, e outro, do Memorial da Justiça de Pernambuco (MJPE)⁷⁸.

Já quanto aos contatos entre os agentes coloniais e os povos anteriormente estabelecidos na região, a serem explorados no capítulo seguinte, participo que tive oportunidade de deter-me, em dois artigos produzidos recentemente, já sob o influxo do mestrado, nas relações havidas com os indígenas, tratando, no primeiro, do estabelecimento da Missão de Nossa Senhora das Montanhas, e, no segundo, dos episódios difusos da dita “Guerra dos Bárbaros” no Ararobá⁷⁹.

5. APLICAÇÃO DO PRODUTO

Um livro, seja ele físico ou virtual, permanece constituindo um dos melhores formatos para o compartilhamento de informações, sobretudo quando se deseja tornar acessível os detalhes de trabalhos razoavelmente robustos, dificilmente divulgáveis pela via de outras modalidades de produtos.

A par disso, um livro amplia sobremodo a visibilidade da produção acadêmica, não raro subjugada nas bibliotecas e nos sites universitários, levando-a às livrarias e sebos; para não mencionar que, em tendo sua linguagem adaptada para o público em geral, costuma

obra da professora Vera Acioli. Cf.: ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Recife: EDUFPE, 1997.

⁷⁷ É que o “Sítio do Garanhû, chamado a Tapera do Grassia”, seria comprado, em 26 de junho de 1705, não a um Aranha, como seria de esperar, por tratar-se da família que recebeu as terras garanhenses em sesmaria, mas a João da Rocha Vieira. CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**, p. 40.

⁷⁸ IAHGP, FOC, “Formal de partilhas que mandou lançar o alferes Ventura Leite etc., 2º Cartório de Garanhuns, 1748”; e MJPE, Fundo Comarca de Garanhuns, Cx. 2568, “Traslado do autuamento de uma carta precatória citatória de diligência vinda do juízo originário da Vila do Penedo etc., 1794”.

⁷⁹ Cf.: CARDOSO, Ígor. **A Fundação da Missão de Nossa Senhora das Montanhas do Ararobá**. In: Revista Marim dos Caetés, Instituto Histórico de Olinda (IHO), ano 06, nº. 06, Olinda, 2021; e **A Guerra do Ararobá (1689-92)**. In: Revista de História Municipal (RHM), CEHM, nº. 12, Recife, 2021.

alcançar não apenas a comunidade científica, mas também os leigos que se interessam pelo assunto.

Com quase meio século de existência, o programa editorial do Centro de Estudos de História Municipal não apenas ocupa um lugar bastante especial na produção memorialística e historiográfica pernambucana, como vem demonstrando seu potencial influenciador e transformador, atingindo públicos diversos, inclusive os mais jovens, entre os quais eu próprio me incluo, visto que a ele tive acesso ainda na pré-adolescência, tendo tais leituras conformado meu interesse pela temática.

Entre as obras aprovadas pela comissão editorial do CEHM, encontram-se verdadeiros clássicos, incontornáveis a qualquer pesquisa séria, a exemplo do “Livro da Criação da Vila de Cimbres”, organizado por Gilvan Maciel e José Florêncio Neto; do “Livro de Vínculo do Morgado da Casa da Torre”, organizado por Yony Sampaio; e das “Fontes Pernambucanas para a História da Independência do Brasil”, organizado por Flavio Cabral⁸⁰ – os quais, graças ao fomento governamental, fazem-se presentes em boa parte das bibliotecas estaduais e nacionais, públicas e privadas.

Reunido nesse programa, o conhecimento sobre a história municipal pernambucana se vem acumulando e aprimorando, pelo que poder contribuir para com esse movimento dialético de aperfeiçoamento sempre se traduzirá em uma grande oportunidade a qualquer um que se dedique ao ofício do historiador.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além de deparar manifesto interesse historiográfico, por repercutir tanto sobre o conhecimento da trajetória institucional de boa parte do território pernambucano, quanto sobre o de assuntos academicamente ainda pouco explorados, caso dos referidos “espaços políticos miniaturizados”; o presente estudo satisfaz ao anseio da comunidade garanhuense de conhecer sua história, tocando em tema palpitante, que ali vem se pondo na ordem do dia.

De fato, a despeito da presença, há décadas, de um curso de graduação em História naquele município, a universidade local pouco pôde fazer no sentido de tornar acessível o

⁸⁰ Cf.: FLORÊNCIO NETO, José; e MACIEL, Gilvan (Orgs.). **Livro da Criação da Vila de Cimbres (1762-1867)**. Recife: CEHM, 1985; SAMPAIO, Yony (Org.). **Livro de Vínculo do Morgado da Casa da Torre**. Recife: CEHM, 2012; e CABRAL, Flavio José Gomes (Org.). **Fontes Pernambucanas para a História da Independência do Brasil (1810-22)**. Recife: CEHM, 2014.

conhecimento científico que eventualmente produziu a respeito do objeto desta pesquisa, intervindo, assim, no debate social, e até assessorando o poder público no tratamento das questões que lhes são afetas.

O próprio Instituto Histórico, Geográfico e Cultural local, do qual sou um dos sócios-fundadores, surgiu, em 2012, devido ao inconformismo de um grupo de diletantes, historiadores e pesquisadores, em relação ao descaso com que a memória e a história garanhuenses vinham sendo tratadas⁸¹ – o que se fazia sentir, e ainda se faz, no que respeita, por exemplo, à emblemática questão da data cívica municipal.

É que, desde a década de 1970, o poder público vinha festejando o 04 de fevereiro de 1879, relativo à consecução do título de cidade, por reputá-lo como equivalente à “emancipação política” local – não obstante já Alfredo Leite Cavalcanti houvesse esclarecido que a autonomia municipal fora obtida não em 1879, mas em 10 de março de 1811, por ocasião da criação da Vila de Garanhuns⁸².

Fundado o Instituto, envidaram-se esforços no sentido de suscitar novamente essa discussão, tendo uma cópia da Carta Régia de 1811 sido levada ao conhecimento dos Poderes Executivo e Legislativo, do que resultou a opção destes por resgatar a efeméride outrora defendida por Alfredo. Não obstante, dali em diante, o tema passou a ser manejado politicamente, em grande prejuízo do saber científico, que vem sendo sobrepujado pelos interesses em disputa.

Como Arlette Farge, compreendo que a ciência tem de resistir a operações revisionistas que pretendam estabelecer “um jogo perverso com a verdade, uma utilização falaciosa dos fatos, a fim de escrever uma história na qual a paixão se sobrepõe ao rigor”⁸³. E como Jurandir Malerba, que é imperiosa a necessidade de os historiadores “assumirem a importância da dimensão pública de sua atividade, ultrapassando os muros da Academia para tomar parte, como especialistas, nos debates de interesse público”⁸⁴.

⁸¹ Para um apanhado dessa situação, cf.: CARDOSO, Ígor. **O Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns**. In: Revista Ruber, IHGCG, nº. 01, Garanhuns, 2018, pp. 157-ss.

⁸² CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**, p. 120.

⁸³ FARGE, Arlette. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2017, p. 96.

⁸⁴ MALERBA, Jurandir. **Acadêmicos na berlinda, ou como cada um escreve a História?: uma reflexão sobre o embate entre historiadores acadêmicos e não acadêmicos no Brasil à luz dos debates sobre *Public History***. In: Revista História da Historiografia, Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), nº. 15, Ouro Preto, ago. 2014, p. 43.

Por meio da presente pesquisa, submetida à revisão acadêmica com este preciso escopo, pretendo prestar minha singela contribuição ao tema, tratando-o com o devido rigor científico e oferecendo aos meus conterrâneos um subsídio histórico sólido, com condições de prevalecer sobre eventuais falácias e parcialidades.

7. ACERVOS E FONTES MANUSCRITAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

AHU_ACL_CU_004, Cx. 01, D. 84.

AHU_ACL_CU_004, Cx. 02, D. 129.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1696.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 17, D. 1732.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3826.

AN – Arquivo Nacional do Brasil

AN, OG.0.MAP.30, “Carta Geográfica da Capitania de Pernambuco em 1807, por José Fernandes Portugal”.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano

APEJE, Fundo Cartório de Garanhuns, Séc. XVIII, Cx. 02, Maço “1771”, “Processo cível (1771-82)”.

APEJE, Fundo Ordens Régias (OR), Ordem Régia nº. 06, de 03 de setembro de 1732.

APEJE, M84, 1416, 1304, “Planta da Vila de Garanhuns, 1854”.

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

BNP, Coleção Pombalina (PBA), Cód. 115.

BNP, Cota PBA-115, “Livro dos Assentos da Juntas de Missões: cartas ordinárias, ordens e bandos que se escreveram em Pernambuco no tempo do governador Félix Jose Machado, 1712-15”.

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

BNRJ, CDD 551.4809813, ARC.028,03,014, “Mapa Topográfico com as antigas terras da Congregação do Oratório no Ararobá em 1813, por José da Silva Pinto”.

BNRJ, CDD 912.8134, ARC.004,03,015, “Mapa Topográfico de parte da Província de Pernambuco em 1823, por Firmino Herculano de Moraes e Conrado Jacob Niemeyer”.

GEAEM – Gabinete de Estudos Arqueológicos da Engenharia Militar de Lisboa

GEAEM, Cota 4586-3-38-52 (DSE), CART 247/2003, “Carta Topográfica de Pernambuco em 1766, por José Gonçalves da Fonseca”.

IAHGP – Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

IAHGP, Fundo Orlando Cavalcanti (FOC), Cx. 69, “Isabel da Silveira e filhos contra o Reverendo Prepósito da Congregação (do Oratório) do Recife, Cimbres, 1740-41”.

IAHGP, FOC, “Formal de partilhas que mandou lançar o alferes Ventura Leite etc., 2º Cartório de Garanhuns, 1748”.

IHGCG – Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns

IHGCG, “Livro dos Provimientos das Audiências Gerais de Correição da Vila de Garanhuns da Nova Comarca do Sertão de Pernambuco (1813-32)”.

MJPE – Memorial da Justiça de Pernambuco

MJPE, Fundo Comarca de Garanhuns, Cx. 2568, “Traslado do autuamento de uma carta precatória citatória de diligência vinda do juízo originário da Vila do Penedo etc., 1794”.

Plataformas Digitais

BIBLIOTECA DIGITAL CURT NIMUENDAJÚ. Disponível em: <etnolinguistica.org/>

DOCUMENTA PALMARES. Disponível em: <palmares.ifch.unicamp.br/>

PLATAFORMA SILB. Disponível em: <silb.cchla.ufrn.br/>

8. FONTES IMPRESSAS E BIBLIOGRÁFICAS

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e Conflitos**: aspectos da administração colonial. Recife: EDUFPE, 1997.

- ACIOLI, Vera Lúcia Costa; e ALBUQUERQUE, Cleonir Xavier de. **Arrolamento da Documentação Histórica de Municípios do Interior de Pernambuco**: 1ª parte. Recife: UFPE, 1983.
- ACIOLI, Vera Lúcia Costa; e ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. **Buíque**: uma história preservada. Recife: Poligraf, 2004.
- AGUIAR, Alice. **A Tradição Agreste**: estudo sobre a arte rupestre em Pernambuco. *In*: Revista Clio, Série Arqueológica, UFPE, n°. 03, Recife, 1986.
- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **A Invenção do Nordeste**: e outras artes. São Paulo: FUNDAJ/Ed. Massangana/Cortez, 1999.
- AZEVEDO, Aroldo de. **Garanhuns**: estudo de geografia urbana. *In*: Anais da AGB, vol. 09, tomo II, 1954-55, São Paulo, 1961.
- BARBALHO, Nelson. **Cronologia Pernambucana**: subsídios para a história do Agreste e do Sertão. Vols. 04-10 e 21. Recife: CEHM, 1982-2018.
- BERNARDES, Denis. **O Patriotismo Constitucional**: Pernambuco, 1820-22. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2006.
- BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário Português & Latino** etc. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-28.
- CABRAL, Flavio José Gomes (Org.). **Fontes Pernambucanas para a História da Independência do Brasil (1810-22)**. Recife: CEHM, 2014.
- CABRAL, Flavio José Gomes. **Conversas Reservadas**: “vozes públicas”, conflitos políticos e rebeliões em Pernambuco no tempo da Independência do Brasil. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 2013.
- CALADO, Manoel (Fr.). **O Valeroso Lucideno e Triunfo da Liberdade**: primeira parte. Lisboa: Paulo Craesbeeck, 1648.
- CARDIM, Pedro. **“Administração” e “Governo”**: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. *In*: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX). São Paulo: Alameda, 2005, 2ª ed.
- CARDOSO, Ígor. **A Fundação da Missão de Nossa Senhora das Montanhas do Ararobá**. *In*: Revista Marim dos Caetés, IHO, ano 06, n°. 06, Olinda, 2021.
- CARDOSO, Ígor. **A Guerra do Ararobá**. *In*: Revista de História Municipal (RHM), CEHM, n°. 12, Recife, 2021.

CARDOSO, Ígor. **Alfredo Leite Cavalcanti**: Patrono da Memória de Garanhuns. *In*: Revista Ruber, IHGCG, nº. 01, Garanhuns, 2018.

CARDOSO, Ígor. **O Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Garanhuns**. *In*: Revista Ruber, IHGCG, nº. 01, Garanhuns, 2018.

CAVALCANTI, Alfredo Leite. **História de Garanhuns**. Recife: CEHM, 1983.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano**: artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1998.

COSTA, F. A. Pereira da. **Anais Pernambucanos**. Vols. 02-10. Recife: FUNDARPE, 1983-85.

DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A Ocupação das Terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro, 2018.

DELGADO, José Luiz Marques. **A História do Centro de Estudos de História Municipal**. *In*: RHM, CEHM, ano 01, nº. 01, jun. 1977, Recife, 1977.

DELGADO, José Luiz. **Para a História Municipal Pernambucana**: crônicas. Recife: CEHM, 2016.

DIAS, João de Deus de Oliveira. **A Terra dos Garanhuns**. Garanhuns: O Monitor, 1954.

Documentação Histórica Pernambucana: Sesmarias (DHP). Vols. 01, 02 e 04. Recife: Biblioteca Pública Estadual, 1954.

ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. Vol. 01: Domingos Jorge Velho e a “Troia Negra”, 1687-1709. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

FARGE, Arlette. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: EDUSP, 2017.

FERRAZ, Arrisson de Souza. **Cabrobó**: cidade pernambucana. São Paulo: Ed. Comercial Safady Ltda., 1966.

FLORÊNCIO NETO, José; e MACIEL, Gilvan (Orgs.). **Livro da Criação da Vila de Cimbres (1762-1867)**. Recife: CEHM, 1985.

FRAGOSO, João. **Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (séculos XVII e XVIII)**: apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. *In*: FRAGOSO, João; e MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Orgs.). **Um Reino e suas Repúblicas no Atlântico**: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

GALVÃO, Sebastião de Vasconcelos. **Dicionário Corográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco**. Vols. 01-04. Recife: CEPE, 2006, 2ª ed.

HESPANHA, António Manuel. **Antigo Regime nos Trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português**. In: FRAGOSO, João; e GOUVEIA, Maria de Fátima (Orgs.). **Na Trama das Redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

HESPANHA, António Manuel. **As Vésperas do Leviathan: instituições e poder político (Portugal, séc. XVII)**. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012.

HESPANHA, António Manuel; e MATTOSO, José (Orgs.). **História de Portugal**. Vol. IV: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

HESPANHA, António Manuel; e XAVIER, Ângela Barreto. **A Representação da Sociedade e do Poder**. In: HESPANHA, António Manuel; e MATTOSO, José (Orgs.). **História de Portugal**. Vol. IV: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

Informação Geral da Capitania de Pernambuco, 1749. In: Anais da BNRJ, vol. XXVIII, 1906, Rio de Janeiro, 1908.

LAPENDA, Geraldo. **Estrutura da Língua Iatê: falada pelos índios Fulniô em Pernambuco**. Recife: EDUFPE, 2005, 2ª ed.

LARA, Silvia Hunold. **Palmares e Cucaú: o aprendizado da dominação**. São Paulo: EDUSP, 2021.

LARA, Silvia Hunold; e FACHIN, Phablo Roberto Marchis (Orgs.). **Guerra contra Palmares: o manuscrito de 1678**. São Paulo: Chão Editora, 2021.

MACHADO, Alex Rolim. **“Para se administrar a justiça, conter os crimes e melhorar a arrecadação”**: desenvolvimento social e motivações econômicas na institucionalização da Comarca das Alagoas; Capitania de Pernambuco, 1654-1712. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE. Recife, 2020.

MALERBA, Jurandir. **Acadêmicos na berlinda, ou como cada um escreve a História?** Uma reflexão sobre o embate entre historiadores acadêmicos e não acadêmicos no Brasil à luz dos debates sobre *Public History*. In: Revista História da Historiografia, UFOP, n. 15, ago. 2014, Ouro Preto, 2014.

MARTIN, Gabriela. **Pré-História do Nordeste do Brasil**. Recife: EDUFPE, 2008.

MELLO, José Antonio Gonsalves de. **A Congregação de São Felipe Néri em Pernambuco**. In: Revista do IAHGP (RIAP), vol. 57, Recife, 1984.

MELO, Mário. **Os Carnijós de Águas Belas**. São Paulo: Diário Oficial, 1929.

- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Governadores e capitães-mores do império atlântico português, no século XVIII**. In: BICALHO, Maria Fernanda; e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de Governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)**. São Paulo: Alameda, 2005, 2ª ed.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Os Concelhos e as Comunidades**. In: HESPANHA, António Manuel; e MATTOSO, José (Orgs.). **História de Portugal**. Vol. IV: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- MORENO, Diogo Campos de. **Livro que dá Razão do Estado do Brasil, 1612**. Recife: Arquivo Público Estadual, 1955.
- PINTO, Estêvão. **Os Indígenas do Nordeste**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.
- PITTA, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**. Lisboa: Oficina de José Antônio da Silva, 1730.
- PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2002.
- REVEL, Jacques. **A Invenção da Sociedade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1985, 2ª ed.
- SAMPAIO, Yony (Org.). **Livro de Vínculo do Morgado da Casa da Torre**. Recife: CEHM, 2012.
- SETTE, Hilton. **Origem e Evolução Urbana de Garanhuns**. In: Boletim Carioca de Geografia, ano IX, n.ºs. 01 e 02, Rio de Janeiro, 1956.
- SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas Solidões Vastas e Assustadoras: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII**. Recife: CEPE, 2010.
- SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.